



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO
TRABALHO DE SORRISO, NOS DIAS 24 e 25.09.2008**

ATA N. 24/2008

**Disponibilizada no DJE n. 564 de 1º.10.2008 (quarta-feira),
nas páginas 57/60 e publicada em 02.10.2008 (quinta-feira).**

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano dois mil e oito, às nove horas, teve início a correição ordinária periódica da egrégia Vara do Trabalho de Sorriso, situada na Rua Eurico Gaspar Dutra n. 92, Centro, relativa ao período de 06 de julho de 2007 a 25 de setembro de 2008, realizada pelo Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, Doutor João Carlos Ribeiro de Souza, Presidente e Corregedor Regional, acompanhado pela pela Ilustríssima Senhora Secretária Geral da Presidência, Sueli Astolfo e pelos servidores da Secretaria da Corregedoria Wagner Ferreira Benfica, Diretor da Secretaria, José Paulo Amaral Ghelardi e Robson Botelho Pereira, ambos Assessores da Corregedoria. Assistiram aos trabalhos, a Excelentíssima Senhora Marta Alice Velho, Juíza Titular, a Excelentíssima Senhora Cláudia Regina Costa de Lírio Servilha, Juíza do Trabalho Substituta; a Ilustríssima Senhora Maria Elisa Reis Moscatelli, Diretora de Secretaria e demais servidores da unidade. O Edital de Correição foi publicado nas páginas 69 e 70, da edição n. 551 do Diário da Justiça Eletrônico, publicado em 12 de setembro de 2008.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS — O quadro de pessoal da Vara é composto por doze servidores, além de contar com 02 (dois) estagiários:



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Maria Elisa Reis Moscatelli, Cedida, Diretora de Secretaria – CJ 03; Luciane Bimbato Marques Baracioli, Técnico Judiciário, Assistente de Juiz - FC – FC 05; Marco Paulo Rodrigues do Nascimento, Técnico Judiciário, Assistente de Diretor – FC 05; Dilber Carrijo de Oliveira, Analista Judiciário, Oficial de Justiça; Roseli Salete Simioni, Analista Judiciário – Oficial de Justiça; Estelio Luiz Negri, Cedido, Oficial de Justiça “*ad hoc*”; Carla Viviani Hubner, Cedida, Secretária de Audiências – FC 03; Joel Nunes Bulati, Técnico Judiciário; Sérgio Roberto Lima, Técnico Judiciário – FC 02; Beloni Brunoro, Cedido; Ricardo Diamante de Castro, Cedido; Kleber Francisco de Barros, Técnico Judiciário; Altecir Bertuol Júnior, Estagiário, Nível Superior e Grazielle Zanini, Estagiária, Nível Superior. A Vara realizou a inspeção judicial relativa ao exercício de 2007, consoante estabelecido no artigo 183 da Consolidação Normativa do TRT – 23ª Região. Conforme informações fornecidas pela Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, a pauta contempla a realização de audiências, assim distribuídas: de segunda a quinta-feira, no período da tarde, são realizadas até 05 (cinco) audiências inaugurais, até 02 (duas) ações que correm pelo rito sumaríssimo, de 02 (duas) a 03 (três) instruções, dependendo do grau de complexidade e, por esta razão, podendo ser realizada apenas 01 (uma) audiência de instrução. Às sextas-feiras, no período da manhã, são incluídos 06 (seis) processos do rito sumaríssimo. A vara encontra-se com a pauta livre para os feitos que correm pelo rito ordinário para 28 de outubro de 2008 e pelo rito sumaríssimo, 24 de outubro de 2008. As instruções foram designadas para 05 de novembro de 2008, todavia registra-se que ainda há vagas para realização de audiências de instrução



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

em dias anteriores, que serão marcadas, conforme já mencionado anteriormente, conforme o grau de complexidade. Registra-se que, no período de 29.09.2008 a 03.10.2008 não haverá audiências nesta egrégia Vara do Trabalho, por força da Portaria TRT/SGP/GP n. 482/2008.

MOVIMENTO PROCESSUAL: Dados extraídos dos boletins estatísticos oficiais assinalam que no período de janeiro a dezembro de 2007 foram recebidos 919 (novecentos e dezenove) autos de processos, equivalente à média mensal de 77 (setenta e sete) feitos que, somados aos 212 (duzentos e doze) processos remanescentes do exercício anterior, a Vara possuía um total de 1.131 (um mil, cento e trinta e um) feitos a solucionar. Desse total, restaram remanescentes para este exercício 128 (cento e vinte e oito) feitos. A Vara, ao final do mês de dezembro possuía 1.573 (um mil, quinhentos e setenta e três) autos de processos em trâmite nos seguintes locais e setores, assim distribuídos: Setor de Conhecimento - 128 (cento e vinte e oito); Setor de Cumprimento de Acordo – 376 (trezentos e setenta e seis); Setor de Execução Previdenciária - 223 (duzentos e vinte e três); Setor de Execução – 830 (oitocentos e trinta); e Setor de Liquidação – 16 (dezesesseis). Nos primeiros sete meses do ano de 2008 a Vara recebeu 704 (setecentos e quatro) autos de processos, equivalendo à média mensal de 101 (cento e um) feitos. A vara possuía até o final do mês de julho um total de 2.106 (dois mil, cento e seis) processos. No dia 25 de setembro de 2008, 211 (duzentos e onze) era o número de feitos conclusos para despachos.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

AUDIÊNCIAS. Considerando o ano de 2007, constatou-se que o prazo médio para a realização das audiências iniciais pelo rito ordinário foi de 39 (trinta e nove) dias; de instrução, 140 (cento e quarenta), e de julgamento, 22 (vinte e dois). Tais prazos totalizaram 201 (duzentos e um) dias. Quanto às audiências pelo rito sumaríssimo, os prazos foram respectivamente de 31 (trinta e um), 01 (um) e 00 (zero) dias, somando 32 (trinta e dois) dias para a entrega da prestação jurisdicional. Considerando o primeiro semestre de 2008, constatou-se que o prazo médio para a realização das audiências iniciais pelo rito ordinário foi de 38 (trinta e oito) dias; de instrução, 140 (cento e quarenta), e de julgamento, 13 (treze). Tais prazos totalizaram 191 (cento e noventa e um) dias. Quanto às audiências pelo rito sumaríssimo, os prazos foram respectivamente de 26 (vinte e seis) dias, 00 (zero) e 00 (zero) dias, somando 26 (vinte e seis) dias para a solução dos feitos.

EXAME DOS PROCESSOS. O Excelentíssimo Desembargador Presidente, procedeu ao exame de 50 (cinquenta) autos de processos, selecionados, por amostragem, entre os feitos que se encontram em tramitação na Vara, assim distribuídos: 13 (treze) da fase de conhecimento, 10 (dez) de acordo, 20 (vinte) da execução e 07 (sete) da execução Previdenciária, a seguir relacionados:

00014.2007.066.23.00-4	00791.2007.066.23.00-9	00423.2008.066.23.00-1
00025.2007.066.23.00-4	00803.2007.066.23.00-5	00513.2008.066.23.00-2
00050.2007.066.23.00-8	00874.2007.066.23.00-8	00561.2008.066.23.00-0
00105.2007.066.23.00-0	01205.2007.066.23.00-3	00587.2008.066.23.00-9
00119.2007.066.23.00-3	01213.2007.066.23.00-0	00664.2008.066.23.00-0
00134.2007.066.23.00-1	01310.2007.066.23.00-2	00677.2008.066.23.00-0



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

00156.2007.066.23.00-1	00009.2008.066.23.00-2	00708.2008.066.23.00-2
00159.2007.066.23.00-5	00032.2008.066.23.00-7	00711.2008.066.23.00-6
00187.2007.066.23.00-2	00081.2008.066.23.00-0	00729.2008.066.23.00-8
00272.2007.066.23.00-0	00110.2008.066.23.00-3	00730.2008.066.23.00-2
00344.2007.066.23.00-0	00180.2008.066.23.00-1	00783.2008.066.23.00-3
00528.2007.066.23.00-0	00225.2008.066.23.00-8	00849.2008.066.23.00-5
00546.2007.066.23.00-1	00230.2008.066.23.00-0	00865.2008.066.23.00-8
00581.2007.066.23.00-0	00264.2008.066.23.00-5	00933.2008.066.23.00-9
00593.2007.066.23.00-5	00303.2008.066.23.00-4	00968.2008.066.23.00-8
00636.2007.066.23.00-2	00356.2008.066.23.00-5	01313.2007.066.23.00-6
00747.2007.066.23.00-9	00380.2008.066.23.00-4	

Da inspeção feita nos autos, Sua Excelência constatou: **1)** certidões lavradas com excesso de prazo; **2)** determinações cumpridas com excesso de prazo; **3)** despachos exarados com excesso de prazo; **4)** processos com erros de numeração; **5)** juntadas efetuadas após o prazo legal; **6)** rasuras em numeração, certidão ou termo; **7)** conclusões procedidas após o prazo legal.

RECOMENDAÇÕES: O Excelentíssimo Desembargador Presidente, Doutor João Carlos Ribeiro de Souza, em face das irregularidades constatadas, RECOMENDA: **1) Que** a Secretaria certifique os prazos, proceda às juntadas e cumpra os despachos dentro do prazo estipulado em lei, que é de 48h (quarenta e oito horas); **2) Que** também os despachos sejam lavrados no mesmo prazo **3) Que** a Secretaria empenhe-se no sentido de evitar a ocorrência de rasuras, assim como erros de numeração; **3) Que** a Secretaria leve à conclusão dos Excelentíssimos Magistrados os expedientes dentro do prazo estabelecido em lei. Analisando o Sistema de Acompanhamento de Processos de Primeira Instância – DAP I, constatou o Excelentíssimo Corregedor



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Regional, o seguinte: ausência de certidão de vencimento de prazo para manifestação do Reclamado nos autos do processo n. 00410.2005.066.23.00-0; prazo vencido desde 02.09.2008, todavia a Secretaria expediu a certidão de vencimento de prazo em 24.09.2008 e respectiva conclusão, restando ausente o lançamento nos Sistema de Acompanhamento de Processos; ausência de certidão de vencimento de prazo para manifestação do Reclamante nos feitos ns. 00728.2006.066.23.00-1 e 01518.2005.066.23.00-1; o processo 01006.2005.066.23.00-3 também aguardava certificar o vencimento do respectivo prazo, tendo a Secretaria providenciado no dia 24.09.2008 e levado à conclusão da Excelentíssima Magistrada, restando pendente o lançamento “concluso para despacho” no sistema; ausência de certidão de vencimento de prazo para manifestação do exeqüente do processo 01283.2007.066.23.00-8; o feito de n. 00841.2005.066.23.00-6 encontra-se pendente do vencimento do prazo e cumprimento da r. de determinação de f. 166 dos autos; processo n. 00584.2006.066.23.00-3 com prazo vencido desde 02.09.2008, todavia a Secretaria providenciou, no dia 24.09.2008 a respectiva certidão e encaminhando os autos conclusos, restando apenas pendente o registro no sistema do andamento “concluso para despacho”; processos ns. 00280.2005.066.23.00-5, 00303.2005.066.23.00-1 e 00308.2005.066.23.00-4 com ausência de expedição da certidão de publicação de edital, desde 01.09.2008; processo n. 00258.2006.066.23.00-6 com prazo vencido desde 01.09.2008 cujo último andamento é “aguardando resposta de ofício”; processo n. 01467.2006.066.23.00-7 com prazo vencido para Reclamante noticiar



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

cumprimento de acordo; processos ns. 00271.2006.066.23.00-5 e 00753.2007.066.23.00-6 ausentes da expedição de notificação ao INSS respectivamente desde 11 e 25.01.2008, todavia, devido à greve dos procuradores federais, é possível a expedição do documento desde 07.04.2008; processo n. 00468.2006.066.23.00-4 encontra-se em gabinete para assinatura de relatório (ofício), desde 10.09.2008; processo n. 00742.2008.066.23.00-7 aguarda a expedição da competente notificação ao perito, uma vez que os quesitos já se encontram acostados às fls. 152/153 e 154/157 e com audiência para encerramento da instrução processual designada para 13.10.2008; processo n. 00703.2008.066.23.00-0 possui como data de vencimento de prazo 06.02.2008, quando o correto seria 06.02.2009; processo n. 00570.2008.066.23.00-1 possui como data de vencimento de prazo 13.07.2008, quando o correto seria 13.07.2009; o processo 00250.2008.066.23.00-1 aguarda a expedição de ofício à Procuradoria do INSS. Também constatou o Excelentíssimo Corregedor Regional a existência de 12 (doze) processos para revisão e remessa ao TRT, tendo a Secretaria providenciado, durante os trabalhos correicionais, a revisão dos processos n. 00023.2005.066.23.00-3 e 00219.2008.066.23.00-0, respectivamente nos dias 23 e 24.09.2008, bem como 628 (seiscentos e vinte e oito) autos de processos pendentes de revisão e remessa ao arquivo geral. Sua Excelência, a par das verificações e constatações recomendou a regularização dos processos mencionados, com o cumprimento das determinações, correção de andamentos e demais atos de Secretaria pendentes de cumprimento.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

CONSIDERAÇÕES FINAIS: Da análise dos processos, observou-se a existência de um prazo médio elevado para solução dos dissídios, porém, registra-se que tal se deve ao grande número de perícias médicas e de insalubridade decorrentes do alto índice de ações envolvendo pedidos de indenizações e pensões por acidentes de trabalho. O Excelentíssimo Desembargador Presidente, após análise dos autos, comparou o resultado obtido nesta correição com o da última aqui realizada, tendo como base a estatística de irregularidades e a ata dos trabalhos desenvolvidos. Do cotejo, Sua Excelência constatou uma significativa melhora no desempenho das rotinas, destacando que tal fato se deu em face de esforço e dedicação despendidos pelos servidores e magistrados que atuam e atuaram na Vara do Trabalho de Sorriso, denotando também muita responsabilidade, interesse e zelo para com a prestação jurisdicional a ser entregue. Sua Excelência o desembargador Presidente e corregedor fez questão de frisar que o resultado que ora se apresenta foi conquistado mesmo num momento em que a Secretaria enfrentou várias adversidades em relação ao quadro de seu pessoal, licenças médicas de dois servidores que ainda perduram e três servidores ainda em fase de adaptação e aprendizagem, sendo que a última, cedida pelo município, iniciou suas atividades nesta egrégia Vara no último dia 22/09. Em razão do relatado, Sua Excelência o Desembargador Presidente e Corregedor agradece e parabeniza as Excelentíssimas Senhoras Marta Alice Velho, Juíza Titular e Cláudia Regina Costa de Lírio Servilha, Juíza do Trabalho Substituta, a Diretora de Secretaria Maria Elisa Reis Moscatelli e todos os servidores e



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

colaboradores, pelo trabalho prestado ao Tribunal da 23ª Região e à comunidade local e circunvizinha. Sua Excelência o Desembargador Presidente e Corregedor Regional, a par deste resultado, conclama e estimula-os a que, com a mesma sintonia e espírito de família, continuem a desenvolver este brilhante trabalho. Feitas tais considerações, sua Excelência determinou que fossem corrigidas as irregularidades apontadas pela equipe correicional, com vistas a, dentro do possível, manter a qualidade da prestação jurisdicional entregue pela Vara do Trabalho de Sorriso. Conclama ainda Sua Excelência, a que os membros da unidade sempre se esmerem em manter a harmoniosa convivência detectada durante os trabalhos, fator que Sua Excelência sempre destaca como fundamental para que se obtenham bons resultados no desenvolvimento das atividades. Ao final, o Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor Regional, repetiu os agradecimentos, cumprimentando e parabenizando a Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular da egrégia Vara do Trabalho de Sorriso, Doutora Marta Alice Velho e sua auxiliar, Doutora Cláudia Regina Costa de Lírio Servilha, que dispõem trabalho justo e perfeito. Agradeceu ainda a todos os magistrados que aqui atuaram ao longo do período correicionado. Agradeceu também aos servidores da unidade pela recepção, atenção e apoio dispensados à equipe da Corregedoria Regional, de grande valia ao bom desempenho dos trabalhos correicionais. Em continuidade Sua Excelência procedeu à entrega das certidões relativamente aos autos inspecionados a Juíza Titular da Vara, com indicação das deficiências constatadas para que, juntamente com os servidores, sejam analisadas e dentro do possível sanadas, devendo no



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

prazo de 30 dias informar à Corregedoria Regional as providências adotadas em relação às recomendações aqui exaradas. Às dezessete horas do dia vinte e cinco de setembro do ano dois mil e oito foi encerrada esta correição ordinária e, não havendo nada mais a ser registrado, eu, _____ Wagner Ferreira Benfica, Secretário da Corregedoria, lavrei a presente ata em duas vias, que, após lidas e aprovadas, vão assinadas pelo Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, Presidente e Corregedor Regional, pelas Excelentíssimas Senhoras Juízas Titular e substituta, assim como pela Diretora de Secretaria.

JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente e Corregedor Regional

MARTA ALICE VELHO
Juíza do Trabalho

CLÁUDIA REGINA COSTA DE LÍRIO SERVILHA
Juíza do Trabalho Substituta

MARIA ELISA REIS MOSCATELLI
Diretora de Secretaria